



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO
NORTE

0001



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022-000010

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 16 de Março de 2022 - Horário: 10:00

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

VENCEDOR DO CERTAME

LILIAN FREITAS PRADO, com o valor total de R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

CNPJ: 17.857.708/0001-66

SMAS
Secretaria Municipal
De Assistência Social

Memorando Nº 262

Água Azul do Norte – PA, 04 de Março de 2022

Ilmo. Senhor
ROGERIO ADRIANO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Água Azul do Norte – Pará

Ilustríssimo Senhor;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente para solicitar realização do Processo de Dispensa de Licitação para aluguel do prédio que irá sediar a CONSELHO TUTELAR.

Justifica-se o referido pleito devido a necessidade de locar um imóvel que atenda as necessidades de instalação e funcionamento da referido CONSELHO TUTELAR.

Vale observar que a municipalidade não dispõe de prédio público com estrutura física disponível para sediar o supramencionado órgão. Dessa forma, solicito tal processo pra contratar o referido prédio com a seguinte acomodações: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, 01 área externa lateral e uma dispensa.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações por Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

Idailde Pinto De Oliveira Ribeiro
SEC.DE ASSITENCIA SOCIAL
DECRETO Nº001PMAAN/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO! ADM: 2021/2024

SEMAD
Secretaria Municipal
De Administração

MEM./SECAD nº. 261/2022 Água Azul do Norte, do dia 04 de março de 2022.

Ao Senhor
Rogério Adriano Da Silva
Presidente da comissão permanente de licitações
Água Azul do Norte – Pará

Assunto: Locação de imóvel para fins não residenciais destinado a instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

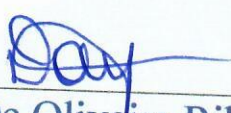
Presada Senhora:

Com os cumprimentos devidos, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a documentação a Vossa senhoria da Sra. LILIAN FREITAS PRADO, proprietária do imóvel para locação destinado a instalação de funcionamento do CONSELHO TUTELAR, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) pelo o período 12 meses e laudo Técnico de inspeção.

Considerando que a prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, hoje necessita de locar um imóvel adequado para a instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR a justificativa se deve a necessidade de não haver imóvel público disponível para atendimento e finalidades do CONSELHO TUTELAR.

Desde de Já agradecemos a compreensão e colaboração.

Atenciosamente


Idailde Pinto De Oliveira Ribeiro
SEC.DE ASSITENCIA SOCIAL
DECRETO Nº001PMAAN/2021

Rubi
07-03-2022
15:54
Rogério



MEM./SECAD nº. 261/2022 Água Azul do Norte, do dia 04 de março de 2022.

Ao Senhor
Rogério Adriano Da Silva
Presidente da comissão permanente de licitações
Água Azul do Norte – Pará

Assunto: Locação de imóvel para fins não residenciais destinado a instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

Presada Senhora:

Com os cumprimentos devidos, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a documentação a Vossa senhoria da Sra. LILIAN FREITAS PRADO, proprietária do imóvel para locação destinado a instalação de funcionamento do CONSELHO TUTELAR, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) pelo o período 12 meses e laudo Técnico de inspeção.

Considerando que a prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, hoje necessita de locar um imóvel adequado para a instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR a justificativa se deve a necessidade de não haver imóvel público disponível para atendimento e finalidades do CONSELHO TUTELAR.

Desde de Já agradecemos a compreensão e colaboração.

Atenciosamente

Idailde Pinto De Oliveira Ribeiro
SEC.DE ASSITENCIA SOCIAL
DECRETO Nº001PMAAN/2021



LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

PARECER TÉCNICO 006/2022 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

1. DADOS DO REQUERENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Assistência Social; Prefeitura Municipal De Água Azul Do Norte.

DOCUMNETO SOLICITANTE: Conselho tutelar.

ASSUNTO: Laudo técnico de avaliação (parecer técnico) referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no prédio onde funcionará a **CONSELHO TUTELAR**.

2. IDENTIFICAÇÃO:

EDIFICAÇÃO: Conselho tutelar.

LOCALIZAÇÃO: Rua Professor Ozório, S/N, CEP 68533-000, Água azul do Norte/PA.

TAMANHO/QUANTIDADE: 300 m²

3. DATA DA VISTORIA:

A vistoria técnica no local foi realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, pela parte da manhã por volta das 11:22 horas.

4. REALIZAÇÃO DO LAUDO:

Eng. Civil Nattalia Priscyla Ribeiro Pereira, CREA/PA Nº 886523

5. DESCRIÇÃO PRÉVIA.

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentados no **PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A CONSELHO TUTELAR**, bem como a análise de seu valor locativo, para que a mesma possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com os devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

0006

DEMENG

Departamento Municipal
de Engenharia

6. OBJETO DA INSPEÇÃO

Edifício residencial/comercial, com 2 (dois) quarto, 1 (um) salas, 1 (um) banheiro, 1 (um) cozinha, 1 (um) despensa, cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC, murado.

A edificação em um lote de 300 m² no que diz respeito ao valor locativo do prédio em questão, é sabido que muitas são as variantes incidentes no valor final da mesma, entre elas, localização, padrão da edificação, tamanho, idade, entre outros. Para o cálculo de intervalo de valores praticados das edificações neste município, se utilizara o chamado método por comparação direto e, portanto, se utilizara um custo de até **R\$ 4,04/m²** (quatro reais e quatro centavos por metro quadrado) para as construções com padrão de acabamento médio. Logo, para o prédio em questão, o custo de locação da mesma que é **R\$ 1.100,00 (Um Mil e sem reais)** é aceitável e justo.

7. CONCLUSÃO

Pela vistoria "in-loco" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

A edificação está em boas condições de uso e habitação.

É O QUE NOS CABE RELATAR, A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nattalia Priscyla Ribeiro Pereira
Engenheira civil da PMMAAN-PA
Comissão de Avaliação de Imóveis
CREA/PA Nº 886523



Avenida Lago Azul - S/N - cep: 68.533-000



aguaazuldonorte.pa.gov.br



94 99251 0804



ouvidoria@aguaazuldonorte.pa.gov.br



prefeituradeaguaazul



@prefeituradeaguaazul

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

PARECER TÉCNICO 004/2022 – DEMENG

1. DADOS DO REQUERENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Assistência Social; Prefeitura Municipal De Água Azul Do Norte.

DOCUMNETO SOLICITANTE: Conselho tutelar.

ASSUNTO: Laudo técnico de avaliação (parecer técnico) referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no prédio onde funcionará a **CONSELHO TUTELAR**.

2. IDENTIFICAÇÃO:

EDIFICAÇÃO: Conselho tutelar.

LOCALIZAÇÃO: Rua Professor Ozório, S/N, CEP 68533-000, Água azul do Norte/PA.

TAMANHO/QUANTIDADE: 300 m²

3. DATA DA VISTORIA:

A vistoria técnica no local foi realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, pela parte da manhã por volta das 11:30 horas.

4. REALIZAÇÃO DO LAUDO:

Eng. Isaías Mateus de Medeiros Gesuino, CREA/PA Nº 151879502-1

5. DESCRIÇÃO PRÉVIA.

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentados no **PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A CONSELHO TUTELAR**, bem como a análise de seu valor locativo, para que a mesma possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com os devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

0008

DEMENG
Departamento Municipal
de Engenharia

6. OBJETO DA INSPEÇÃO:

Edifício residencial/comercial, com 2 (dois) quarto, 1 (um) salas, 1 (um) banheiro, 1 (um) cozinha, 1 (um) despensa, cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC, murado.

A edificação em um lote de 300 m², no que diz respeito ao valor locativo do prédio em questão, é sabido que muitas são as variantes incidentes no valor final da mesma, entre elas, localização, padrão da edificação, tamanho, idade, entre outros. Para o cálculo de intervalo de valores praticados das edificações neste município, se utilizara o chamado método por comparação direto e, portanto, se utilizara um custo de até **R\$ 4,04/m²** (quatro reais e quatro centavos por metro quadrado) para as construções com padrão de acabamento médio. Logo, para o prédio em questão, o custo de locação da mesma que é **R\$ 1.100,00 (Um Mil e sem reais)** é aceitável e justo.

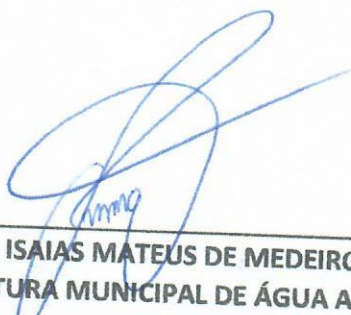
7. CONCLUSÃO

Pela vistoria "in-loco" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

A edificação está em boas condições de uso e habitação.

É O QUE NOS CABE RELATAR, A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.



ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PA 151879502-1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente instrumento particular de CESSÃO DE DIREITOS, VANTAGENS, OBRIGAÇÕES, que entre si fazem, e tem entre si, justo e contratado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO

Loteamento expansão do bairro Bela Vista – A. A. do Norte – PA			
Lote: 15	Quadra: 39	Área Total: 300,00m ²	
Frete :12,00m	Lateral direita: 25,00m	Lateral esquerda: 25,00m	Fundos: 12,00m
RUA PROFESSOR OSÓRIO			

PROMITENTE VENDEDOR

NOME: EDMÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA		
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: 347809674469 SSP/GO	CPF: 298.163.002-49	PROFISSÃO: COMERCIANTE
ENDEREÇO: RUA PAULO GUIMARÃES S/Nº - CENTRO		
CIDADE: ÁGUA AZUL DO NORTE	ESTADO: PA	CEP: 68.533-000

PROMITENTE COMPRADOR

NOME: LILIAN FREITAS PRADO			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
RG: 5805721 SSP GO	CPF: 921.029.132-87	PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA	
ENDEREÇO: RUA PAULO GUIMARÃES Nº 17 CENTRO			
CIDADE: ÁGUA AZUL DO NORTE	ESTADO: PA	CEP: 68.533-000	

Que assim sendo, vêm ele VENDEDOR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ceder e transferir, como de fato e na verdade cedido e transferido têm, todos os seus referidos direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades sobre o objeto deste contrato, acima descrito, em favor do COMPRADOR, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente, de cuja quantia lhes dão a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o comprador será imitado na posse, direito, uso, gozo, ação e servidão sobre o imóvel Objeto da presente a partir desta data, correndo por conta única e exclusiva do mesmo, a partir do recebimento do imóvel, todas as taxas, impostos emolumentos, custas, escrituras e demais

[Assinatura]
Lilian F. Prado

despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, mesmo que cobradas e/ou lançadas em nome do vendedor.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel objeto da presente será entregue ao vendedor, na conformidade do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS** firmado em 14/01/2021 entre o Vendedor e a Sr Edmárcio Alves de Oliveira.

CLÁUSULA QUINTA: Os CEDENTES se obrigam e se comprometem a prestarem toda e qualquer assistência, bem como suas presenças, se e quando solicitados forem, para a transferência definitiva do imóvel objeto do presente, em favor do COMPRADOR ou quem este indicar, sem reclamação, futuramente, por parte do VENDEDOR, de quaisquer importâncias devidas, além das aqui ajustadas, independentemente de outorga de procurações.

CLÁUSULA SEXTA: Na hipótese de Sinistro, de falecimento do VENDEDOR, fica desde já o COMPRADOR ou seus beneficiários ou sucessores, autorizados a se habilitarem no respectivo inventário e requererem junto ao Cartório e/ou Juízo competente, a Carta de Adjudicação expedida a seu favor, relativamente ao imóvel objeto da presente, podendo para tanto: constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judícia", perante qualquer Foro, Instância ou Tribunal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato é feito entre as partes contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores, em caráter irrevogável e irretratável, desde que as obrigações aqui assumidas estejam totalmente cumpridas e satisfeitas, obrigando-se estas mesmas partes a manterem este instrumento pra sempre bom, firme e valioso e ao VENDEDOR a responder pelos riscos da Evicção de Direitos, se e quando chamados forem à Autoria, em qualquer tempo e época.

CLÁUSULA OITAVA: Elegem as partes contratantes, com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Xinguara - PA, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas, questões ou pendências oriundas ou decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais efeitos em direito permitido.

Água Azul do Norte, 19 de janeiro de 2022.


Cartório Único de
Água Azul do Norte

VENDEDOR: EDMÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA

Lilian Freitas Prado

COMPRADORA: LILIAN FREITAS PRADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF

_____ CPF

Cartório Único de Água Azul do Norte
Av. Lago Azul nº 1540, Água Azul do Norte/PA Tel.: (84) 991088848
RECONHECIMENTO
Reconheço por semelhança a firma indicada de EDMÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA,
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé
Água Azul do Norte, 02/02/2022. Em test. da verdade.
Edvaldo Rodrigues de Moraes
Edvaldo Rodrigues de Moraes (CPF/MF: 264.739.102-00 - Ecrevente)
Valido(a) somente com o selo digital --- Selo: 104A1686747
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7176891000002361033461211



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5805721 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2009

NOME LILIAN FREITAS PRADO

FILIAÇÃO SAUL PEREIRA PRADO
IVONY DE FREITAS LIMA PRADO

SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO 13/FEV/1988

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 16470 ELS. 3V L. A15 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO EM 18/02/1988

CPF 921029132-87

5405228

Darevora S. Marinho ASSIN. PARABOLISTA 40468291

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

IDENTIDADE CIVIL
5805721

NÚMERO:

IDENTIDADE ELEITORAL

053638291384

NÚMERO:

12/09/2009

DATA DA EMISSÃO:

0365/002

CIRCUNSCRIÇÃO / ZONA:

SSP/GO

ÓRGÃO EMISSOR:

921.029.132-87

CPF:

Leiliane Freitas Prado

ASSINATURA DO PORTADOR



POLEGAR DIREITO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Crefito 11 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11 - DF/GO

FISIOTERAPIA INSCRIÇÃO CREFITO N.: 185764-F

LILIAN FREITAS PRADO 2ª Via
NOME:

SAUL PEREIRA PRADO
FILIAÇÃO:

IVONY DE FREITAS LIMA PRADO

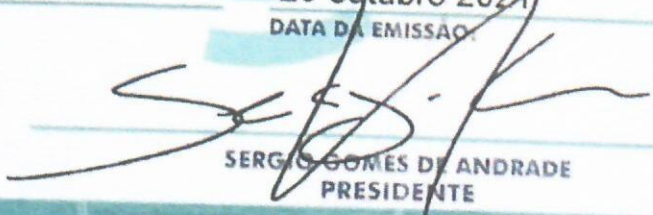
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País):

13/02/1988
DATA DO NASCIMENTO:

BRASILIA/DF
LOCAL DA EMISSÃO:

29 outubro 2021
DATA DA EMISSÃO:

VALIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 6206 - 07.05.75
LEI Nº 6316 - 17.12.75


SERGIO GOMES DE ANDRADE
PRESIDENTE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - Art 1º da Lei 6206/75

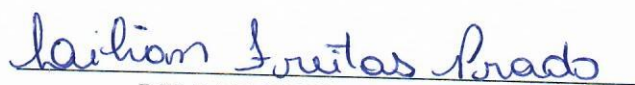
CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO

Eu, LILIAN FREITAS PRADO, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, portadora do CPF nº 921.029.132-87, e do RG 5805721 SSP/GO, **DECLARO**, sob minha responsabilidade, que NÃO POSSUO cônjuge, companheira ou parente (em linha reta, colateral ou por afinidade) na Administração Pública do Poder Executivo, titulares de cargos que lhes sejam equiparados e dos dirigentes dos Órgãos da Administração pública direta e indireta municipal.

Declaro ser verdade sob as Penas da Lei.

Goiânia - GO, 04 de março de 2022.


LILIAN FREITAS PRADO

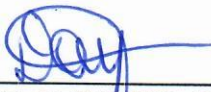
Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
Fundo Municipal de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do procedimento de contratação da Solicitação de Despesa de nº 20220307001, que versa sobre Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA., a qual utilizará recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2022, Atividade 6.007 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física e sub elemento 3.3.90.36.14 Locação de imóveis .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Água Azul do Norte, 07 de Março de 2022



IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Sec. Mul. De Assistência Social



0016



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220307001

Estado do Pará

Governo Municipal de Água Azul do Norte
Fundo Municipal de Assistência Social

Pag.: 1

ÓRGÃO : 20 Secret. Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE : 6.007 Manutenção do Conselho Tutelar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
035240	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSELHO TUTELAR			
	Especificação: Imóvel localizado na Rua Professor Ozório, s/n, Bela Vista, Água Azul do Norte - PA. Edifício residencial/ comercial possui 2 (dois) quartos, 1(uma) sala, 1 (um) banheiro, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) despensa, coberto por telhas de cerâmica, forro em PVC, murado, em um lote de 300 m².	10,0000	MÊS	1.100,00

Água Azul do Norte, 07 de Março de 2022

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
RESPONSÁVEL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0017



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 07 de Março de 2022

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Sec. Mul. De Assistência Social



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 07 de Março de 2022

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Sec. Mul. De Assistência Social



Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20220307001

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 20 Secret. Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE : 2001.0824300056.007 Manutenção do Conselho Tutelar
CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis
SALDO DA DOTAÇÃO : _____
SOLICITANTE : IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Protocolo de recebimento

Data

07/03/2022

Assinatura

[Signature]

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Assinatura

[Signature]

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20220307001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Água Azul do Norte-PA, 07 de Março de 2022

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO
Assinatura / carimbo

[Signature]

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
Assinatura / carimbo

[Signature]

1.5. Controle interno .

Data

07/03/2022

Assinatura / carimbo

[Signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0020



DESPACHO

A Ilma Sra

DAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 2001.082430005.6.007 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 07 de Março de 2022

Setor Responsável

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0021



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 07 de Março de 2022

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Sec. Mul. De Assistência Social



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0022



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-000010

DATA DE ABERTURA: 16 de Março de 2022 **HORÁRIO:** 10:00

REQUERENTE: Secret. Municipal de Assistência Social

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 07 de Março de 2022


ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 030/GPMAAN/2022 – GAB, 24 de Janeiro de 2022.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I - Conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esse Município;
- II - Que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente da CPL ou Pregoeiro, em observância às modalidades de suas competências;
- III - Que compete ao gestor Municipal instituir Comissões para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666/93 e inciso XVIII, dos artigos 70 e 85, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores, **Rogério Adriano da Silva, Wesley Soares da Silva, Adinilza Lopes Rocha, Carlos Ismael da Silva Alves e Mônica Denise Christmann** e para compor a Comissão permanente de Licitações encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por esse Município, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
MEMBRO
MEMBRO
SUPLENTE
SUPLENTE

ROGERIO ADRIANO DA SILVA
WESLEY SOARES DA SILVA
ADINILZA LOPES ROCHA
CARLOS ISMAEL DA SILVA ALVES
MONICA DENISE CHRISTMANN

Art. 3º - A comissão será presidida pelo servidor, **Rogério Adriano da Silva**, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art 4º - Os membros serão remunerados a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000
CNPJ 34.671.057/0001-34

Contato Tel.: 94- 99196.8485 – 99114.2781
e-mail: gabinetedoprefeito.aguaazul@gmail.com
Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

0024

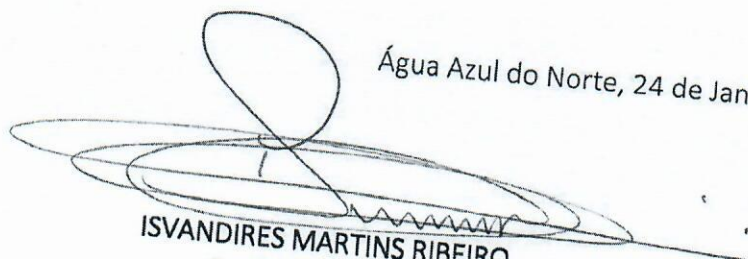
Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a assinatura de editais e convites.

Art. 6º - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pelo servidor Wesley Soares da Silva.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 24 de Janeiro de 2022.



ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização da Sra. Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, vem abrir o presente procedimento de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel localizado na Rua Professor Ozório, s/nº, Bela Vista, Água Azul do Norte - PA, de propriedade da Sra. LILIAN FREITAS PRADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5805721 SSP/GO inscrito no CPF sob o nº 921.029.132-87, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, conforme justificativas a seguir.

1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através do Art. 24 da Lei, no qual é dispensável a licitação, e no Art. 25, no que se trata de inexigibilidade de licitação. Para isso, a lei exige que o objeto ou serviço a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstos nos artigos antes citados.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, a locação de imóvel através da contratação direta, a permissão legal está prevista no inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que segue:

Art.24, é dispensável a licitação:

(...)

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSAS DE LICITAÇÃO E MOTIVAÇÃO

A contratação pretendida, de acordo com as citações acima, pode ser realizada sob a forma de contratação direta por dispensa de licitação, posto que o imóvel a ser



locado visa o funcionamento da boa gestão, por meio da ocupação de um local adequado para as instalações e salas para desenvolver os trabalhos administrativos, além de satisfazer as condicionantes da lei, tais como:

- a) O Imóvel é amplo de pavimento térreo, edificação apresentando os seguintes ambientes: dois quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha, uma despensa, cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC, murado, que atendem as finalidades locativas;
- b) A sua localização centralizada e de fácil acesso permite a fluidez das atividades administrativas;
- c) O valor da locação mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) está compatível com o valor de mercado, conforme se comprova no respectivo Laudo de Vistoria e Avaliação anexo ao processo administrativo e subscrito por funcionário da Prefeitura Municipal.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR E DO IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se a escolha do LOCADOR em razão de ser proprietário do imóvel em questão, por resguardar aspectos físicos correspondentes para a instalação do referido centro e pela localização estratégica que favorece os serviços prestados.

O imóvel possui uma área total de 300 m² (trezentos metros quadrados), de acordo com o documento do imóvel.

Pela vistoria “in-loco” e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, propõe-se:

1 – Quanto ao valor da locação proposto para este imóvel, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados neste município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Laudo Técnico apresentado pela Comissão Avaliadora desta Prefeitura, atestamos que o preço apresentado pela LOCADORA para a locação do imóvel objeto desta dispensa de licitação encontra-se compatível com a realidade do município e compatível com o praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa agregando valor e ambiente, conforme se comprova pelos laudos anexos, na qual constatou incontestável custo-benefício na locação do imóvel pretendido no valor mensal de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).



5. DO PAGAMENTO

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte rubrica orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	20 Secret. Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	6.007 Manutenção do Conselho Tutelar
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física
SUB ELEMENTO	3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Por fim, informamos que as referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada (s) à Lei Orçamentária Anual e compatível (eis) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim sendo, encaminhamos a presente Justificativa e Minuta do Contrato de Locação de Imóvel em anexo à apreciação da Assessoria Jurídica e devidas manifestações acerca da fundamentação apresentada e referida minuta contratual, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para que sejam cumpridas as exigências do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e para que produza seus efeitos legais.

Se a presente recomendação de Dispensa de Licitação for ratificada pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, informamos que o respectivo processo está tombado sob o nº 020/2022-000010.

Água Azul do Norte – PA, 16 de Março de 2022.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DECRETO Nº 030/2022-GAB

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do _____, CNPJ-MF, N° _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF n° _____, residente na _____, e do outro lado _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, CEP _____, de agora em diante denominado CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/n° Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;

3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.





CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

- 4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;
- 4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- 4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;
- 4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;
- 4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;
- 4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;
- 4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.
- 4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
- 4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:
 - 4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;
 - 4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:
 - 4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;

4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;

4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em ____ de _____ de 2022 extinguido-se em ____ de _____ de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso,

descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____), sendo o valor mensal de R\$ _____, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação _____ orçamentária Exercício 2022 Atividade _____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!
ADM: 2021/2024

DEMCOL
Departamento Municipal de
Compras e Licitações

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ____ de ____ de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PARECER JURÍDICO

Parecer n. 029/2022-AJEL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR OZÓRIO, S/Nº, BELA VISTA, ÁGUA AZUL DO NORTE - PA

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022-000010 (DISPENSA)

Trata-se da análise do Processo Licitatório 020/2022-000009 (DISPENSA), que tem por objeto a locação de imóvel para o almoxarifado da merenda escolar e de materiais didáticos, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

O Setor de Licitações, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitações, encaminhou o Processo Administrativo em questão, que versa sobre processo de dispensa de licitação, para apreciação e parecer nos termos do art. 38, inciso VI, e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, a consulta versa sobre a regularidade do processo de dispensa para locação de imóvel, de propriedade de LILIAN FREITAS PRADO, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

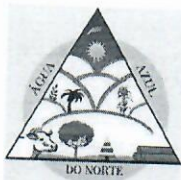
O aludido processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, constando justificativas, laudo de inspeção e avaliação do imóvel, pesquisa de preços, indicação de dotação orçamentária e disponibilidade de valores, minuta do contrato, bem como e demais peças indispensáveis.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

I - QUANTO À POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE DISPENSA

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul - S/N - CEP:68533-000
Água Azul do Norte - Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34



Dito isso, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

O art. 24 da Lei nº 8.666/93, traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 25, que trata das inexigibilidades, o art. 24 veicula rol exaustivo.

Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável. (Direito Administrativo. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 361.)

Essa distinção, corriqueira da doutrina, é de imprescindível relevo para o caso em apreço.

A aquisição ou **locação** de imóveis pela Administração Pública, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista como caso de licitação dispensável. Na linha do que ensina a doutrina, significa dizer que, quando possível o certame, faculta-se à contratação direta com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Transcrevemos adiante o dispositivo:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X – para a compra ou **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Verifica-se que o dispositivo impõe certos requisitos para que se possa considerar regular eventual contratação feita com amparo nessa permissão legal, quais sejam: **a) comprovação da necessidade de imóvel para desempenho das atividades da Administração; b) a escolha do imóvel deve necessariamente decorrer de sua adequação às necessidades do órgão, no**

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34



que tange às condições de instalação e de localização; c) demonstração, segundo avaliação prévia, da compatibilidade do preço com o valor de mercado.

Ressalte-se que a característica do imóvel é de suma importância de modo que a administração não tenha outra escolha. Embora existentes outros imóveis, no caso, destacamos que o imóvel ora encontrado é o mais apropriado, possui segurança e instalações adequadas, o que atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que a Administração Pública Municipal não dispõe de espaço adequado para tal.

Diante disso, destacamos que no caso em questão ficou demonstrado nos autos por meio das inspeções e justificativas, a adequação do imóvel para o fim pretendido, além é claro de dispor de todas as condições para o desempenho das atividades necessárias, conforme descrição da demanda.

Por fim, verifica-se a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no "caput" do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

Ante o exposto, por todos motivos e razões já ventiladas e diante da regularidade do presente procedimento e todo o seu teor, opinamos pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação, com os desdobramentos de praxe.

No mais, repisa-se que o exame realizado no Parecer Jurídico recai sobre os aspectos de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos. A conveniência ou o interesse da Administração em adotá-los não é assunto afeto a esta análise.

É o Parecer S.M.J.

NILSON JOSE DE SOUTO
JUNIOR:36954958808

Assinado de forma digital por
NILSON JOSE DE SOUTO
JUNIOR:36954958808
Dados: 2022.03.23 13:17:54 -03'00'

Água Azul do Norte-PA, 23 de março de 2022.

Nilson José de Souto Júnior

Assessor Jurídico – Contrato Administrativo nº 003/2021
OAB/PA 16.534

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA

Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000

Água Azul do Norte – Pará.



PROCESSO Nº:
MODALIDADE:

020/2022-0000010
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os presentes autos do Processo nº 020/2022-000010, na forma de Dispensa de Licitação para análise acima enumerado, objetivando: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na rua Professor Ozorio, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA, com fulcro no art. 24, da lei 8.666/93, e suas alterações, e com embasamento na análise do processo em epígrafe feita pela comissão de julgamento de licitações, conforme Decreto nº 030/2022 de 24 de janeiro de 2022, e equipe de apoio, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório conforme consta detalho no processo de dispensa de licitação.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que antecedem a contratação direta foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes. Após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação constituída conforme decreto nº 030/2022, de 24 de janeiro de 2022, o processo em epígrafe encontra-se autuado, contendo justificativas, Laudo Técnico de Inspeção, avaliação do imóvel e indicação de dotação orçamentaria.

No que tange à escolha da modalidade licitatória e a minuta do Contrato de Dispensa de Licitação ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica do Município, manifestou-se em 23/03/2022 através do Parecer nº 029/2022-AJEL, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!
ADM: 2021/2024

COINTER
Controle Interno Municipal

Considerando que o referido processo encontra de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, e ainda considerando os laudos Técnicos de Inspeção do Departamento Municipal de Engenharia e da Comissão de Avaliação de Imóveis, desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.

Considerando ainda que administração pública deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) contrato (s), nos termos do Art. 67, da lei 8666/93.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 25 de março de 2022.

Assinado de forma digital por
NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E
SILVA:66121248149
Data: 2022.04.25 15:33:00
NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E SILVA
Controlador Interno
Decreto nº 015/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0038



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-000010

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de LILIAN FREITAS PRADO, referente à Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Março de 2022.

IDAILDE PINTO DE
OLIVEIRA

RIBEIRO:32896166220

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Sec. Mul. De Assistência Social

Assinado de forma digital por
IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA
RIBEIRO:32896166220
Dados: 2022.03.25 10:29:03 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0039



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-000010

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Sec. Mul. De Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: LILIAN FREITAS PRADO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Sec. Mul. De Assistência Social.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Março de 2022.


ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0040



CONTRATO Nº 20220158

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 17.857.708/0001-66, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portador do CPF nº 328.961.662-20, residente na Av. Palmópolis,, e do outro lado LILIAN FREITAS PRADO, CPF 921.029.132-87, com sede na RUA PAULO GUIMARÃES, Nº17, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. LILIAN FREITAS PRADO, residente na RUA PAULO GUIMARÃES, Nº17, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, portadora do CPF 921.029.132-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
039240	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSELHO TUTELAR Imóvel localizado na Rua Professor Ozório, s/n, Bela Vista, Água Azul do Norte - PA. Edifício residencial/comercial possui 2 (dois) quartos, 1(uma) sala, 1 (um) banheiro, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) despensa, coberto por telhas de cerâmica, forro em PVC, murado, em um lote de 300 m².	MÊS	10,00	1.100,000	11.000,00
VALOR GLOBAL R\$					11.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

- 3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;
- 3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO

Idailde



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0041



- 3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;
- 3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
- 3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- 3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

- 4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;
 - 4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
 - 4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
 - 4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
 - 4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;
 - 4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;
 - 4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;
 - 4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;
 - 4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.
 - 4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
- 4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO

h. i. l. m.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;

4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;

4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 05 de Abril de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO

João



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0043



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO

laion



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0044



orçamentária Exercício 2022 Atividade 2001.082430005.6.007 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 11.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A	Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A A	Assinado de forma digital por IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA
A N:17857708000166	N:17857708000166	RIBEIRO:32896166220
	Dados: 2022.04.05 10:14:39 -03'00'	Dados: 2022.04.05 10:15:21 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.857.708/0001-66
CONTRATANTE

Lilian Freitas Prado
LILIAN FREITAS PRADO
CPF 921.029.132-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0045



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220158

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-000010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LILIAN FREITAS PRADO

OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2001.082430005.6.007 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 11.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0046



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20220158, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LILIAN FREITAS PRADO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 020/2022-000010.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 05 de Abril de 2022


ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

CNPJ: 17.857.708/0001-66

PORTARIA Nº. 005/SEMAS /2021 de 05 de Março de 2021.

**NOMEIA A SERVIDORA PARA
FISCAL DE CONTRATO,
ESPECIFICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 85, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA**, inscrita no CPF n.º 017.956.082-42 e portador do RG n.º 6330083 2ª VIA PC/PA, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Designar a servidora referenciado no artigo 1º desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte – PA.

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
CNPJ: 17.857.708/0001-66

tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 05 de Março de 2021.



Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro
Secretária de Assistência Social
Decreto Nº 001/2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto de Nº. 01/2021

O Secretário Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o(a) servidor(a) **EDINAILDE FELICIO GARCIA DE SOUSA** titular do cargo de provento temporário de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Relatado(a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O(A) servidora(o) ora relatado (a) receberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal Administração, do Município de Água Azul do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:

Keila Nascimento de Brito

Código Identificador:D9082AFC

FUNDEB RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 2976, página 17 do dia 20 de abril de 2022, Secretaria Municipal de Educação, Extratos do Contrato Administrativo Nº 281/2022 SEMED.

Onde se ler: Cícera Bispo Rego;

Leia-se: Cícera Rego Bispo

Publicado por:

Keila Nascimento de Brito

Código Identificador:8F1FC29A

FUNDEB CONTRATO 303/2022

Nº do Contrato: 303/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Kannydia Lorany Mota Silva

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de cuidadora

Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação

Fundamentação legal: lei municipal 548/2022

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Keila Nascimento de Brito

Código Identificador:7F6DB80A

FUNDEB EXTRATO DE CONTRATO 20220187

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220187

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 071/2021-000034

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: IAN M.DA SILVA

OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos a serviço do transporte escolar do município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 93.096,09 (noventa e três mil, noventa e seis reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0802.123610004.8.019 Transporte Escolar (Fundeb) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 93.096,09

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

Publicado por:

Rogério Adriano da Silva

Código Identificador:12BB6DD2

FUNDEB EXTRATO DE CONTRATO 20220188

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220188

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 071/2021-000034

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos a serviço do transporte escolar do município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 149.633,55 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0802.123610004.8.019 Transporte Escolar (Fundeb) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 149.633,55

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

Publicado por:

Rogério Adriano da Silva

Código Identificador:28185867

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-000010

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de LILIAN FREITAS PRADO, referente à Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Março de 2022.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:E2CA404C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-000010

O Secretário Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o(a) servidor(a) **EDINAILDE FELICIO GARCIA DE SOUSA** titular do cargo de provento temporário de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Relatado(a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O(A) servidora(o) ora relatado (a) receberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal Administração, do Município de Água Azul do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:D9082AFC

FUNDEB RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 2976, página 17 do dia 20 de abril de 2022, Secretaria Municipal de Educação, Extratos do Contrato Administrativo Nº 281/2022 SEMED.

Onde se ler: Cícera Bispo Rego;
Leia-se: Cícera Rego Bispo

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:8F1FC29A

FUNDEB CONTRATO 303/2022

Nº do Contrato: 303/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Kannydia Lorany Mota Silva

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de cuidadora

Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação

Fundamentação legal: lei municipal 548/2022

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:7F6DB80A

FUNDEB EXTRATO DE CONTRATO 20220187

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220187
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 071/2021-000034
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: IAN M.DA SILVA
OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos a serviço do transporte escolar do município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 93.096,09 (noventa e três mil, noventa e seis reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0802.123610004.8.019 Transporte Escolar (Fundeb) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 93.096,09
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:12BB6DD2

FUNDEB EXTRATO DE CONTRATO 20220188

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220188
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 071/2021-000034
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP
OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos a serviço do transporte escolar do município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 149.633,55 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0802.123610004.8.019 Transporte Escolar (Fundeb) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 149.633,55
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:28185867

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-000010

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de LILIAN FREITAS PRADO, referente à Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Março de 2022.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E2CA404C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-000010

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: LILIAN FREITAS PRADO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Março de 2022

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:6C35A51C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220158

CONTRATO Nº.....: 20220158

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-000010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LILIAN FREITAS PRADO

OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2001.082430005.6.007 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 11.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2022

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:7DC7AE55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022-000009

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel destinado ao almoxarifado da merenda escolar e de materiais didáticos, localizado na Av. Sete de Setembro, Lt 128, Qd 40, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: KEILA BORGES DE MOURA SANTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Março de 2022.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:FAAD6794

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022-000009

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de KEILA BORGES DE MOURA SANTOS, referente à Locação de imóvel destinado ao almoxarifado da merenda escolar e de materiais didáticos, localizado na Av. Sete de Setembro, Lt 128, Qd 40, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Março de 2022.

GILBERTO DA COSTA VELOSO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:7362B5FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220189

CONTRATO Nº.....: 20220189

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022-000009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: KEILA BORGES DE MOURA SANTOS

OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao almoxarifado da merenda escolar e de materiais didáticos, localizado na Av. Sete de Setembro, Lt 128, Qd 40, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 12.120,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:EA9790E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-000009

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO PARA, 19 de abril de 2022, ANO XIII Nº 2975 página 7, coluna 2, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-000009, AVISO DE

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: LILIAN FREITAS PRADO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Março de 2022

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6C35A51C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220158**

CONTRATO Nº.....: 20220158

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-000010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LILIAN FREITAS PRADO

OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2001.082430005.6.007 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 11.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7DC7AE55

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022-000009**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel destinado ao almoxarifado da merenda escolar e de materiais didáticos, localizado na Av. Sete de Setembro, Lt 128, Qd 40, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: KEILA BORGES DE MOURA SANTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Março de 2022.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FAAD6794

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2022-000009**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de KEILA BORGES DE MOURA SANTOS, referente à Locação de imóvel destinado ao almoxarifado da merenda escolar e de materiais didáticos, localizado na Av. Sete de Setembro, Lt 128, Qd 40, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Março de 2022.

GILBERTO DA COSTA VELOSO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7362B5FB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220189**

CONTRATO Nº.....: 20220189

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022-000009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: KEILA BORGES DE MOURA SANTOS

OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao almoxarifado da merenda escolar e de materiais didáticos, localizado na Av. Sete de Setembro, Lt 128, Qd 40, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 12.120,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EA9790E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-000009
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO PARA, 19 de abril de 2022, ANO XIII Nº 2975 página 7, coluna 2, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-000009, AVISO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!
ADM: 2021/2024

COINTER
Controle Interno Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:

20220158
020/2022-000010

Declaro, para os devidos fins a quem interessar, que foi analisado o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220158**, referente Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte – PA, contrato este vinculado aos termos do Processo nº 020/2022-000010, o qual foi publicado nas páginas 13 e 14 do dia 22 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, o Termo de Ratificação de dispensa de licitação, Extrato de extrato de dispensa de Licitação e extrato de contrato nº 20220158, sendo contratado o locadora Lilian Freitas Prado, INSCRITO NO CPF Nº. 921.029.132-87, celebrando contrato Fundo Municipal de Assistência Social, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/93, arts. 54 e 55, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Considerando ainda que administração pública designou um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme portaria nº 005/SEMAS/2021 de 05 de março de 2021.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 28 de abril de 2022.

NIVALDO FERREIRA
Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva
DA PAIXÃO E SILVA
SILVA:66121248149
Assinado de forma digital por
NIVALDO FERREIRA DA
PAIXÃO E SILVA:66121248149
Data: 2022.04.28 16:40:14
Decreto n.º 015/2021